

RIO PARANÁ ENERGIA S.A.
CNPJ nº 23.096.269/0001-19
NIRE 35.300.481.135

**Ata da 62ª Reunião do Conselho de Administração
realizada em 27 de julho de 2026**

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 (vinte e sete) do mês de julho de 2026, às 09h00 horas, na sede social da Rio Paraná Energia S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, a saber: Sr. Evandro Leite Vasconcelos, Sr. Márcio José Peres, Sr. Xingyang Cao e Sr. Zhigang Chen.

III. MESA: Sr. Evandro Leite Vasconcelos, Presidente da mesa; e Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário.

IV. ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

V. DELIBERAÇÕES: Prestados os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho de Administração deliberaram pelo que se segue:

(i) Aprovaram a eleição e reeleição para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato a se encerrar em 27 de julho de 2029, dos Srs.: **(a) Ricardo Rodrigues de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.309.516-2, inscrito no CPF sob o n.º 157.323.628-43, para o cargo de Diretor sem designação específica; **(b) Márcio José Peres**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.729.567-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 713.401.066-04, para o cargo de Diretor Presidente; **(c) Rodrigo Teixeira Egreja**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.413.662-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 183.107.578-40, para o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidos e Administrativo; **(d) Giulliano Batelochi Gallo**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.780.384-6, inscrito no CPF sob o n.º 215.800.208-52, para o cargo de Diretor sem designação específica; e **(e) Tatiana Figueredo Garrido da Mota**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identificação RG n.º 27.527.694-6, inscrita no CPF sob o n.º 277.741.368-19, para o cargo de Diretora sem designação específica, todos com endereço comercial na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor da Companhia. Os Diretores ora eleitos e reeleitos tomarão posse mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse ("Anexo I"), que serão lavrados no livro próprio. O Sr. Márcio José Peres absteve-se de votar na deliberação referente à sua reeleição ao cargo de Diretor Presidente da Companhia

Os Diretores ora eleitos e reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

VI. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Srs. Evandro Leite Vasconcelos, Márcio José Peres, Xingyang Cao e Zhigang Chen.

(certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.)

São Paulo, 27 de julho de 2026.



Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira
Secretário

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **Ricardo Rodrigues de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.309.516-2, inscrito no CPF sob o n.º 157.323.628-43, com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, eleito como Diretor sem designação específica da **Rio Paraná Energia S.A. ("Companhia")**, nesta data, toma posse em seu cargo, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 27 de julho de 2026, para exercê-lo até o dia 27 de julho de 2029.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

*Ricardo Rodrigues
De Brito*

Ricardo Rodrigues de Brito

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **Márcio José Peres**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.729.567-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 713.401.066-04, com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, reeleito como Diretor Presidente da **Rio Paraná Energia S.A.** ("Companhia"), nesta data, toma posse em seu cargo, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 27 de julho de 2026, para exercê-lo até o dia 27 de julho de 2029.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 27 de julho de 2026.



Márcio José Peres

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **Rodrigo Teixeira Egreja**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.413.662-X, inscrito no CPF sob o n.º 183.107.578-40, com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, reeleito como Diretor Financeiro e de Relações com Investidos e Administrativo da **Rio Paraná Energia S.A. ("Companhia")**, nesta data, toma posse em seu cargo, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 27 de julho de 2026, para exercê-lo até o dia 27 de julho de 2029.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 27 de julho de 2026.



Rodrigo Teixeira Egreja

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, o Sr. **Giulliano Batelochi Gallo**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.780.384-6, inscrito no CPF sob o nº 251.800.208-52, com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, reeleito como Diretor sem designação específica da **Rio Paraná Energia S.A. ("Companhia")**, nesta data, toma posse em seu cargo, para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 27 de julho de 2026, para exercê-lo até o dia 27 de julho de 2029.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

*Giulliano
Batelochi Gallo*

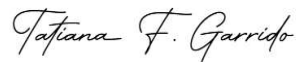
Giulliano Batelochi Gallo

TERMO DE POSSE

Pelo presente instrumento, a Sra. **Tatiana Garrido**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identificação nº 27.527.694-6, inscrita no CPF sob o nº 277.741.368-19, com escritório na Rua Funchal, n.º 418, 3º andar, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060, reeleita como Diretora sem designação específica da **Rio Paraná Energia S.A. ("Companhia")**, nesta data, toma posse em seu cargo, para o qual foi eleita na Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 27 de julho de 2026, para exercê-lo até o dia 27 de julho de 2029.

A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 27 de julho de 2026.



Tatiana Garrido